AUTÓGRAFO Nº 010/2023

Redação Final do Projeto de Lei Nº 001/2023 oriundo do Poder Legislativo

*“Concede a todos os Servidores da Câmara Municipal a revisão geral anual da remuneração prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal e dá outras providências”.*

**EDMILSON BUSATTO**, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 72, inciso IV da Lei Orgânica do Município.

**FAÇO SABER** que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1°.** - Concede revisão geral anual da remuneração, prevista no Art. 37, X, da Constituição Federal, no percentual de 7% (sete por cento), a todos os Servidores da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Bom Retiro do Sul.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por dotação orçamentária próprias.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2023.

Gabinete do Presidente Câmara Municipal de Bom Retiro do Sul, 25 de janeiro de 2023.

João Batista Ferreira Marcelo Kerber

Presidente Diretor

Câmara Municipal de Câmara Municipal de

Vereadores de Bom Retiro do Sul Vereadores de Bom Retiro do Sul